



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 676, DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2008 (nº 40/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Índia, celebrado em Brasília, em 12 de setembro de 2006.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional examina o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 105, de 2008, que *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Índia, celebrado em Brasília, em 12 de setembro de 2006.*

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas legislativas a Mensagem nº 23, de 17 de janeiro de 2007, solicitando a apreciação do aludido Acordo.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 18 de abril de 2007, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Viação e Transporte e Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

O Acordo assinado que visa a fortalecer o relacionamento Brasil-Índia no campo do transporte aéreo comercial. Para tanto, existe a necessidade de manter permanente cooperação e consultas entre as autoridades aeronáuticas dos dois países.

O acordo facilitará o transporte de carga aérea e passageiros, reforçando as relações econômicas bilaterais, sobretudo no aspecto comercial.

II – ANÁLISE

O advento da Índia como uma das grandes economias que se projetam no cenário internacional dá ao Acordo de serviços aéreos que ora se celebra com aquele país particular significado. Também nos parece relevante para a matéria apreciada ressaltar a grande identidade que Brasil e Índia têm mantido nos foros internacionais e nas deliberações junto às organizações internacionais. Países emergentes com grande necessidade de inserção internacional têm muito em comum, pelo que devem aprofundar suas relações bilaterais.

Um acordo aéreo, dando dinamismo e fluidez ao transporte de cargas e passageiros entre os dois países, como o que ora se define no âmbito do presente tratado, é de grande oportunidade e de grande interesse para ambos os signatários. Para o Brasil, em particular, significa a possibilidade de ampliar sua presença em região de crescente importância em sua agenda externa, facilitando comércio e investimento, a par da dinamização das relações políticas e culturais.

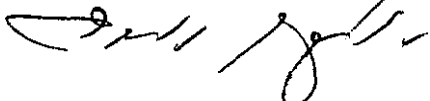
O presente ato internacional deveria ser multiplicado inúmeras vezes, abrangendo sempre mais parceiros, a proporcionar ao Brasil um leque cada vez maior de aliados. Tanto na política, quanto no comércio internacional.

III – VOTO

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2008.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2008.


_____, Presidente


_____, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 105 DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3/7/08 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEDYANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) <i>Presidente</i>	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) <i>Relator</i>	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

Publicado no Diário do Senado Federal, de 12/7/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:14269/2008)